



REGULAMENTO
Meeting Dia do Dardo de Castelo de Vide
Estádio Municipal Manuel Rodrigues
Castelo de Vide, 31 de julho de 2021
Sábado

Artigo 1º.
(Organização)

1. A organização do **I Meeting Dia Nacional do Dardo de Castelo de Vide** é uma iniciativa da **Associação Desportiva de Castelo de Vide/Casa do Povo de Castelo de Vide**, com o apoio da **Câmara Municipal de Castelo de Vide** e as **Juntas de Freguesia do Concelho de Castelo de Vide** e a colaboração da **Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre (AADP)**.
2. A realizar no dia **31 de julho de 2021**, no Estádio Municipal pelas **09:00 horas**, com ajuizamento do Conselho de Arbitragem da AADP e **com a presença de público limitado a 33% da capacidade de lotação do estádio**.
3. No dia **30 de julho de 2021** pela tarde (hora a confirmar) realiza-se uma - **Formação sobre o Lançamento do Dardo** - aberta a todos os participantes, técnicos, treinadores e atletas.

Artigo 2º
(Objetivo)

1. Visa proporcionar aos **atletas filados na FPA** um momento de competição apurando o melhor atleta por escalão no **I Meeting Dia Nacional do Dardo de Castelo de Vide** por escalão e sexo, bem como promover o desenvolvimento da prática da modalidade, nomeadamente, o lançamento do dardo.

Artigo 3º
(Inscrições)

1. As inscrições dos Atletas devem ser feitas pelos Clubes ou Atletas Individuais através da página <https://www.aadp.pt/>.
2. Os atletas devem fazer a inscrição, impreterivelmente até às 23:59 de **20 de julho (quarta-feira)**.
3. As confirmações de inscrição serão realizadas on-line e estarão disponíveis entre as 18:00 do dia 22 de julho e as 17:00 do dia 30 de julho (sexta-feira)

Artigo 4º.
(Escalões participantes)

1. Para o **I Meeting Dia Nacional do Dardo de Castelo de Vide** estarão abertos aos seguintes escalões:
 - Benjamins B Masc. e Fem. (2010 e 2011)
 - Infantis Masc. e Fem. (2008 e 2009)
 - Iniciados Masc. e Fem. (2006 e 2007)
 - Juvenis Masc. e Fem. (2004 e 2005)
 - Juniores Masc. e Fem. (2002 e 2003)
 - Seniores Masc. e Fem. (2001 e antes)



Artigo 5º.
(Normas Regulamentares da prova)

1. Cada atleta só poderá participar na prova do seu escalão, exceto o escalão de Benjamins B, que lançam com os engenhos de infantis;
2. O número de ensaios será de 3 + 3 se estiverem a participar até 12 atletas e de 2 + 3 se estiverem mais de 12 atletas por prova;
3. A organização autoriza a utilização de engenhos pessoais, desde que homologados, os quais serão disponibilizados para utilização de todos os atletas. Portanto, devem os engenhos ser entregues na câmara de chamada para verificação até 1 hora antes da hora marcada para o início da prova respetiva.

Artigo 9º
(Secretariado)

1. O **secretariado** terá como horário de abertura as **08:00 às 09H00 e das 15:00 às 16:00**.
2. Durante o horário de funcionamento do secretariado não será possível fazer inscrições.
3. As mudanças de provas no dia serão aceites desde que oficializadas durante o horário de funcionamento do secretariado.

***Artigo 10º.**
(Horários)

09:00	Abertura Secretariado		Obsv.
09:50	Encerramento Secretariado		
10:00	DARDO (400 G) DARDO (500 G)	BENJAMINS B F + INFANTIS F BENJAMINS B M + INFANTIS M	
11:00	DARDO (500 G) DARDO (600 G)	INICIADOS F INICIADOS M	
12:00	DARDO (500 G) DARDO (700 G)	JUVENIL F JUVENIL M	
ALMOÇO			
16:00	DARDO (600 G) DARDO (600 G)	JUNIOR F SENIOR F	
17:00	DARDO (800 G) DARDO (800 G)	JUNIOR M SENIOR M	

***O programa-horário poderá sofrer alterações no decorrer da competição**



**Artigo 11º.
(Classificações)**

1. Será estabelecida uma classificação individual, por sexo e escalão pelo resultado obtido no lançamento.

**Artigo 13º.
(Cerimónia de entrega de Prémios)**

1. A cerimónia de entrega de prémios será realizada após o término da jornada respeitando o distanciamento adequado.
2. Prémios aos 3 primeiros de cada prova por escalão – Medalha da **Associação Desportiva de Castelo de Vide/Casa do Povo de Castelo de Vide**.
3. Prémio ao melhor resultado feminino e masculino da prova – Troféu.

**Artigo 14º.
(Direitos de Imagem)**

1. A aceitação do presente regulamento traduz, obrigatoriamente, que o praticante autoriza a organização da prova à gravação total ou parcial da sua participação na mesma.
2. Pressupõe também a sua concordância para que a organização possa utilizar a sua imagem para a promoção e difusão da prova em todas as suas formas (toda a comunicação social, internet, fotografia, vídeo, cartazes, etc.) e cede todos os direitos à sua exploração comercial e publicitaria que considere oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica ou em espécies.

**Artigo 15º.
(Casos omissos)**

1. A resolução de casos omissos é da competência da organização da prova, em consonância com o Regulamento Geral de Competições da FPA, não cabendo recurso da decisão.

Castelo de Vide, 13 de julho de 2021



Plano de Contingência



O presente Regulamento/Plano de Contingência da Associação de Atletismo de Portalegre (AADP) foi elaborado de acordo e tendo por base o art.º 34. –B do DL nº 39-A/2020 de 16 de julho – Avaliação de risco nos locais de trabalho – e as Orientações nº 30 - e 36/2020 – Desporto e Competições Desportivas da Direção Geral da Saúde.

Na adaptação à modalidade de Atletismo - considerada de Baixo Risco - de acordo com o algoritmo de estratificação do Anexo 2 e 3 da Orientação nº 36 da Direção Geral da Saúde são apresentadas as medidas, que todos os intervenientes terão que ter conhecimento e garantir o seu cumprimento.

Normas Regulamentares COVID-19

1. A competição destina-se a atletas filiados na AADP e na FPA, que assinem e entreguem um **Termo de Responsabilidade Individual** aquando do controlo de entrada na pista. No caso dos atletas menores de 18 anos deverá ser assinado pelo encarregado de educação;
2. As limitações impostas pela COVID-19 implicam que a realização de competições de atletismo tenha um conjunto de regras específicas, que pode ser consultado no **Programa de Retorno à Competição**, nas **Normas de atuação para a retoma progressiva às competições** e nas **Recomendações para Juizes**, documentos disponíveis no **site oficial da Federação Portuguesa de Atletismo**. As indicações e normas inscritas nesses documentos vão ao encontro e não se sobrepõem às orientações estipuladas pela Direção Geral da Saúde e pelo Instituto Português do Desporto e Juventude para a utilização de recintos desportivos e para a realização da prática desportiva;
3. A Competição rege-se pelas normas gerais do Regulamento Geral de Competições da FPA **cumprindo as orientações nº 30 e 36 da Direção Geral de Saúde**.
4. A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, cefaleias (dores de cabeça), fraqueza, e, com menor frequência, náuseas/vómitos e diarreia.
5. Os atletas que apresentem sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não deverão dirigir-se para o local da competição. Deverão contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e seguir as recomendações que lhe forem dadas.
6. Cada participante é responsável pelo seu estado de saúde e devem estar devidamente informados, pelos seus clubes, dos riscos decorrentes desta pandemia, e que a sua participação resulta de uma decisão tomada pelo próprio atleta, ou representante legal em caso deste ser menor.
7. A competição tem um responsável máximo - Sara Costa Madeira, Presidente da AADP, que pode caso se justifique, modificar e ampliar as regras de segurança e, caso se detete algum caso suspeito de COVID-19, cancelar o evento.
8. A organização subscreveu um seguro desportivo, vigorando o obrigatório para atletas filiados na FPA.



Normas de Segurança/Circulação em prova

1. A entrada no estádio será feita pelo portão principal de acesso às instalações e a saída pelo portão oposto **com a presença de público limitado a 33% da capacidade de lotação do estádio**. Haverá elementos afetos à organização a controlar as entradas e saídas do estádio.
1. No momento da entrada no estádio os atletas deverão usar máscara, entregar o **termo de responsabilidade** devidamente preenchido, preencher a folha de registo com o seu nome e contacto telefónico e exibir o dorsal. Quem não trouxer máscara, o termo de responsabilidade e o dorsal não será autorizado a entrar no estádio.
2. Será medida a temperatura a todas as pessoas que entrem no estádio e serão impedidas de entrar aquelas que tenham uma **temperatura superior a 38º** ou qualquer outra sintomatologia associada ao COVID19. Não será feito qualquer registo da temperatura tirada às pessoas.
3. Dentro do estádio, todos os elementos afetos à organização, os delegados dos clubes e os treinadores dos atletas deverão usar máscara. Os delegados do Clubes deverão permanecer em lugares sentados devidamente marcados na bancada.
4. No momento da entrada, todas as pessoas deverão higienizar as mãos com uma solução de base alcoólica disponibilizada pela organização.
5. A chamada dos atletas será realizada pela organização segundo o horário de prova previsto pelo artigo correspondente.
6. Ao longo de toda a competição, estarão em permanência no estádio cerca de 10/15 elementos afetos à organização, divididos pelas várias zonas da pista. Para além destas pessoas, nunca estarão em simultâneo mais do que 30 atletas dentro do estádio. Estes atletas estarão divididos por equipas de forma a manterem as distâncias de segurança.
7. O **aquecimento para a competição** será feito no estádio, de forma individual e evitando ajuntamentos. Os atletas fora dos momentos de aquecimento e de competição deverão obrigatoriamente usar máscara
8. Sempre que os atletas terminem a sua prova ou competição deverão obrigatoriamente deixar o recinto e dirigir-se para os locais pré-estabelecidos pela organização.
9. Treinadores e dirigentes deverão permanecer fora do recinto de competição com a exceção de ordem de entrada pela organização.
10. Sempre que possível, os atletas deverão deslocar-se para o local de competição em veículo próprio, evitando o contacto com terceiros.
11. Assim que entrarem no estádio, os atletas deverão dirigir-se imediatamente para o local da pista onde decorrerá a sua prova fazendo o uso de máscara.
12. Todos os agentes desportivos deverão observar uma distância de 2 metros entre si e, no caso dos atletas que estão a competir, essa distância deverá ser de 3 metros.
13. Os atletas e juízes deverão cumprir rigorosamente com as regras definidas para cada prova.
14. Não poderá, em caso algum, haver contacto físico entre atletas. Em nenhuma circunstância devem os atletas dirigir-se para as bancadas, antes ou depois da sua competição.
15. Antes, durante e no final da competição, a AADP fará a higienização de todos os equipamentos e espaços de competição utilizados. Será também desinfetado tudo o que possa ser tocado por vários utilizadores, como maçanetas das portas ou corrimões. Sempre que possível, as portas devem permanecer abertas.
16. Deve-se promover o arejamento dos espaços fechados, como por exemplo a sala do secretariado, de forma natural.
17. Caso algum agente desportivo manifeste sintomas de infeção por COVID19 durante a competição, será encaminhado para uma sala de isolamento que possui todos os requisitos exigidos pela DGS.
18. As medidas preventivas relativas a cada disciplina constam no Art.º 9 – Horários no campo Observações.